

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>403920</u>
Classificação <u>07 02 / 02 / / /</u>
Data <u>12 / 08 / 2011</u>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

**PUBLIQUE-SE
E DISTRIBUA-SE**

C/Conhecimento
à DRPRE

Exm^a Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 - Lisboa

*Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R. a SA PLGN.
Rui Manuel Torres Cunha
12/8/2011*

GABINETE DO SECRETARIO

SAIDA

OF: 2217 Pr: 2.27.1 2011/08/10


Sua referência Sua comunicação de Nossa referência

**ASSUNTO: PROJECTO DE LEI Nº 16/XII (PEV)
"PRODUÇÃO ALIMENTAR NAS CANTINAS PÚBLICAS"**

Em referência ao Vosso ofício datado de 19/07/2011, dirigido à Presidência do Governo Regional, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Exm^o Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura de pelo presente e em cumprimento do Despacho de Sua Excelência Senhor Presidente do Governo Regional, no sentido de promover uma resposta directamente, mandar informar V. Ex^a que analisado o Projecto, se levantam as seguintes dúvidas:

- 1) Como compatibilizar os processos aquisitivos com as regras nacionais e comunitárias? Afinal, não é possível "orientar" a aquisição para as produções locais caso estas não demonstrem serem concorrenciais com outras ofertas.
- 2) Como assegurar que empresas privadas contratadas para prestarem serviços nas cantinas e refeitórios públicos (e que concorrem com um preço/refeição) possam a se obrigar a adquirir localmente? E como fiscalizar este processo, se decidido?
- 3) Como enquadrar orçamentalmente o mais que previsível aumento de custos?

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto de Gabinete

(Rui Manuel Torres Cunha)

Na resposta indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício tratar só de um assunto